

AVISO

Comunicação Prévia para licenciamento N.º CP/03/2020/CDistLisboa

Dando cumprimento ao disposto no artigo 9º do Decreto-Lei nº 37/2020 de 15 de julho, que estabelece Medidas de Apoio Social no âmbito do Programa de Estabilização Económico e Social, torna-se público que, por meu despacho de 14/12/2020, o presente documento constitui título válido de abertura e funcionamento da resposta social Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), com uma capacidade de 12 utentes denominada Lar Cantinho da Harmonia Lda., propriedade de Lar Cantinho da Harmonia Lda., sita na Rua da Junqueira nº 33, 2590-270 Sobral de Monte Agraço, para todos os efeitos legais.

Data: 22/12/2020

A Diretora-Adjunta da Segurança Social do Centro Distrital de Lisboa


Fátima Matos
Diretora Adjunta do
Centro Distrital de Lisboa